



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1989/07, DE 12 DE JULHO DE 2007.

**Ratifica a assinatura dos
Convênios com a Secretaria da
Educação do Estado do Rio Grande do
Sul e Município de Itatiba do Sul e á
outras providências.**

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificada a assinatura dos Convênios nº 001/2007 e 02/2007, do município com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a realização do transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental no Meio Rural e do Ensino Médio no Meio Rural.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei os termos de compromisso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 12 DE JULHO DE 2007.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**